

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves

PR 15/2012

Trata-se de Projeto de Resolução, que “Altera a redação do art. 17 da Resolução nº 358, de 21 de setembro de 2000, que dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências”, de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, com apoio de mais 08 (oito) Vereadores que subscrevem a presente propositura.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 09/11).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar a redação do Art. 17 do Código de Ética e Decoro Parlamentar e reprimir os §§ 2º e 3º do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, com a finalidade de, nos termos de sua justificativa, “reestabelecer que no processo para declaração de perda de mandato, após a aprovação do recebimento e processamento da denúncia, na mesma sessão se constituirá uma Comissão Processante composta por 03 (três) Vereadores escolhidos mediante sorteio, que elegerá desde logo, o seu Presidente e Relator recebimento de petições perante as comissões, para que o prosseguimento do pedido seja aprovado pela comissão e não o seu arquivamento”.

Da análise da presente proposição, verificamos que a mesma encontra assento no Art. 230, I do RICS¹, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos. Ressaltamos que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §2º, item ‘4’ da LOMS).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 09 de agosto de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

GERVINO GONÇALVES

Membro-Relator

¹ Art. 230. O Projeto de Resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno somente será admitido quando proposto:
I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.